

Goiânia, 28 de abril de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR
TR N.º10 /2020

De: Núcleo Geral de Manutenção - CEAP – SOL
Para: Compras - CEAP - SOL

1. **MATERIAL**

Filtro refil para os bebedouros do Hospital.

2. **DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

Item: 01

Refil descartável para bebedouro;

Vida útil: 3.000 lts;

Composição: Elementos filtrantes em meltblown e carvão ativado com prata coloidal.

Marca: LATINA Modelo: PA355

3. **DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO**

Rotina de troca dos filtros com frequência semestral em todos os bebedouros existentes na Instituição. Solicito autorização para elaboração de TR de compra de filtro refil para os bebedouros do Hospital.

Para evitar riscos de doenças, é preciso fazer a manutenção regular dos purificadores. Com o uso e o tempo, o elemento filtrante fica saturado, diminuindo sua capacidade de filtrar e conseqüentemente, passa a fornecer uma água já não tão pura. É necessário observar o tempo de troca recomendado pelo fabricante.

QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Localidade		Quantidade	Modelo
CEAP-SOL	Corredor da reabilitação	1	LATINA PA355
CEAP-SOL	Refeitório	1	LATINA PA355
CEAP-SOL	Porta do refeitório	1	LATINA PA355
CEAP-SOL	Posto de enfermagem internação	1	LATINA PA355
CEAP-SOL	Recepção	1	LATINA PA355
CEAP-SOL	Sala de convivência Casa de Apoio	1	LATINA PA355
Total Geral:		06	

5.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores.

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no almoxarifado do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade – CEAP-SOL das 08:00 as 18:00 dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00h às 12:00h impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av. Veneza, Quadra 62, Lote 01/10, Jardim Europa, CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.

6.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Marcus Vinícius Garcia Borges
Téc. em Eletrônica
Condomínio Solidariedade-CS

Marcus Vinícius Garcia Borges
Núcleo de Manutenção Geral
CEAP-SOL